

**RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 044/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite do Piauí em sua 294ª Reunião Ordinária, realizada no dia 09 de Maio de 2023, em Teresina, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando:

- a) A Portaria de Consolidação Nº 06/17, de 28/09/2017, que trata da consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- b) A Portaria GM/MS Nº 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas Parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023, em seu Capítulo VI - Da transferência dos recursos financeiros de investimento para financiamento do Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS.

**RESOLVE:**

- 01** - Dar ciência das propostas de Emendas Parlamentares destinadas aos municípios relacionados no Anexo I desta resolução, para aquisição de Transporte Sanitário Eletivo.
- 02** - Aprovar os Projetos Técnicos de Transporte Sanitários Eletivo, dos municípios relacionados no anexo I desta Resolução.
- 03** - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 09 de Maio de 2023.

**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e  
Presidente da CIB-PI

**AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY**  
Secretária Municipal de Saúde de Oeiras-PI  
Presidente do COSEMS-PI

PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO		
Atenção Básica de Saúde		
ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIB-PI Nº 044/2023		
Emenda DEP. REJANE DIAS		
Nº	MUNICIPIOS	VALOR DO VEICULO DE TRANSPORTE SANITÁRIO (COM ACESSIBILIDADE)
1	AGRICOLÂNCIA	304.800,00
2	AGUA BRANCA	304.800,00
3	ALEGRETE DO PI	304.800,00
4	ALTOS	304.800,00
5	ANISIO DE ABREU	304.800,00
6	BOM PRINCIPIO	304.800,00
7	BREJO DO PI	304.800,00
8	CANAVIEIRA	304.800,00
9	CAPITÃO GERVÁSIO DE OLIVEIRA	304.800,00
10	CASTELO DO PI	304.800,00
11	COCAL	304.800,00
12	COCAL DOS ALVES	304.800,00
13	COIVARAS	304.800,00
14	GUARIBAS	304.800,00
15	LAGOA DE SÃO FRANCISCO	304.800,00
16	LAGOA DO BARRO	304.800,00
17	PIRACURUCA	304.800,00
18	SANTA LUZ	304.800,00
19	SÃO JOÃO DO ARRAIAL	304.800,00
20	SÃO MIGUEL DO FIDALGO	304.800,00
21	SÃO RAIMUNDO NONATO	304.800,00
22	SUSSUAPARA	304.800,00
	<b>TOTAL</b>	<b>6.705.600,00</b>



Documento assinado eletronicamente por **AURIDENE MARIA DA SILVA MOREIRA DE FREITAS TAPETY** - RG.T.1444236 - SSP-PI, Presidente, em 11/05/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS** - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde, em 11/05/2023, às 13:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7569214** e o código CRC **2468B31C**.